



**LEI Nº 7.701, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

Reconhece como Utilidade Pública Municipal a Associação Clube da Saudade de Rio Verde - GOIÁS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal a Associação Clube da Saudade de Rio Verde - Goiás.

§ 1º Associação Clube da Saudade é uma entidade civil sem fins lucrativos e com personalidade jurídica própria, de direito privado, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, inscrita no CNPJ sob nº 01.393.223/0001-29, com sede na cidade de Rio Verde/GO, na Rodovia BR-060, Km 427, s/n – Setor Industrial, GO, CEP: 75901-970.

§ 2º A Associação Clube da Saudade, em especial é dirigida ao público da “Terceira Idade”, com observância os princípios da legalidade, imparcialidade, nacionalidade, publicidade, economicidade, eficiência e respeitando os valores éticos e sociais da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida.

Art. 2º Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 21 de agosto de 2025.**

  
Wellington Soares Carrijo Filho

**PREFEITO DE RIO VERDE**

  
Vinícius Fonsêca Campos

**PROCURADOR-GERAL**

Registrado sob o protocolo nº 2025 -  
015875 e publicada no placar  
de atos oficiais da Prefeitura.

Em 21 de agosto de 2025

Servidor Jaime Flennerque

Matrícula 3012276